

Exercício: 2025

Decreto nº 5373/2025 de 12/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2021/2024 de 09/12/2024.

Decreta:

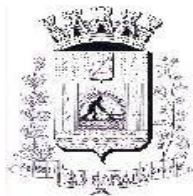
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 38.415,59 (trinta e oito mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0060.2.119.	COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
525 - 3.3.90.39.00.00	1802 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.415,59
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.058.	PROGRAMA DE FOMENTO DA ATIVIDADE AGROPERCUARIA	
341 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.000,00
Total Suplementação:		38.415,59

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.41.01.01000000	Fonte: 1000	11.000,00
Receita:1.3.2.1.01.01.93.00000000	Fonte: 1802	2.415,59
Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 1802	25.000,00
Total da Receita:		38.415,59



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Estado do Paraná

**** Elotech ****
13/11/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACÁ , Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2025.

AMARILDO TOSTES
PREFEITO MUNICIPAL